

Retificação do D.O. de 20-1-2015

Na publicação, página 48, referente ao Edital ATAC-005-DLO-CEJ, Redação: onde se lê: “Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, habilitação-Letras que tenham completado pelo menos quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma pela FFLCH-USP, não necessariamente da habilitação de Hebraico, mas é imprescindível que tenha conhecimento avançado da Língua Hebraica (leitura e escrita).”... leia-se: “Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no programa de Pós-Graduação de Estudos Judaicos, com conhecimento avançado de Língua Hebraica (leitura e escrita)”.

48 – São Paulo, 125 (12) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 20 de janeiro de 2015

Edital ATAC-005-DLO-CEJ

Estarão abertas na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, na Avenida Professor Luciano Gualberto, 403, sala 25 - Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, no período de 20/01/2015 a 09/02/2015, as inscrições para preenchimento de 01 vaga na função de monitor bolsista, junto ao Centro de Estudos Judaicos do Departamento de Letras Orientais.

O monitor será responsável pelo atendimento ao público que comparece ao referido Centro; aos professores da área de língua e literatura hebraica; auxílio aos alunos pesquisadores do centro; divulgação dos eventos promovidos pelo centro; divulgação da revista; manutenção, organização e limpeza do acervo da biblioteca, e comunicação e relacionamento com entidades universitárias e judaicas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, habilitação-Letras que tenham completado pelo menos quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma pela FFLCH-USP, não necessariamente da habilitação de Hebraico, mas é imprescindível que tenha conhecimento avançado da Língua Hebraica (leitura e escrita).

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$644,41, por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com a Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço residencial, endereço eletrônico e telefone para contato.

O calendário do processo seletivo será definido oportunamente e divulgado pela Secretaria do Departamento de Letras Orientais.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.